LEI MUNICIPAL Nº 2074, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 72.678,23 vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 72.678,23(Setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, vinte e três centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
15.451.0027.1.157- Asfalto Distrito de Boa Esperança

( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações (fonte Convenio)	R$ 18.907,27
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações (Fonte Livre)	R$ 53.770,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 72.678,23(Setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, vinte e três centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres e vinculados, conforme descrito abaixo:

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
Livre fex	25299-9	53.770,96
Convenio Asfalto Boa Esperança	647091-0	18.907,27
	TOTAL	**72.678,23**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201